

Regulamento - ProCanais

I - DO PLATAFORMA DE RELACIONAMENTO

1.1 O PROGRAMA de Relacionamento denominado ProCanais (**PLATAFORMA**) será implementado no Brasil pela “**TOP Brasil Marketing**”, situada na Av Adolfo Pinheiro, 2054 – Andar 3º – inscrita no CNPJ 11.594.908/0001-97, doravante denominada “**PROCANAIS**”, mediante as seguintes condições descritas neste regulamento (“Regulamento”), sem qualquer vinculação à álea ou a sorte entre os seus **PARTICIPANTES**. As informações sobre a **PLATAFORMA** e **PROGRAMA** bem como as condições para participação no mesmo, ou sobre este Regulamento, poderão ser acessadas através do portal: www.procanais.com.br

II - QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA.

2.1. O PROGRAMA é especialmente destinado para todos os revendedores que trabalham com os produtos da marca PROCANAIS, adquiridos diretamente nos distribuidores oficiais da marca, doravante DISTRIBUIDORES, devidamente cadastrados (PARTICIPANTES).

Parágrafo Primeiro: para efeitos deste Regulamento, considerar-se-ão como (PRODUTOS), qualquer tipo de Produto do Segmento da Tecnologia da Informação e seus respectivos acessórios.

Parágrafo Segundo: Para que sejam considerados no PROGRAMA, os Produtos deverão ser adquiridos exclusivamente através de um dos DISTRIBUIDORES, os PARTICIPANTES podem consultar os DISTRIBUIDORES no endereço eletrônico: www.procanais.com.br/distribuidores

III - COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA.

3.1.A participação no PROGRAMA será FACULTATIVA, não havendo qualquer sanção aos que preferam não participar. Os PARTICIPANTES que tenham interesse em aderir ao PROGRAMA deverão efetuar o cadastro na PLATAFORMA, denominado www.procanais.com.br

3.2. O cadastro somente será considerado válido se todas as informações estiverem completas e comprovadamente verdadeiras. Alguns campos do cadastro são obrigatórios.: Razão Social, CNPJ, Nome Completo, CEP, e-mail com o domínio da empresa e telefone. Outras informações de preenchimento não obrigatório podem ser solicitado no cadastro. A falta ou incorreção de qualquer um dos dados do PARTICIPANTES invalidará o seu cadastro.

3.3. O cadastro na PLATAFORMA deverá ser feita pelos PARTICIPANTES (“Responsável pela revenda”)

3.4. O cadastro na PLATAFORMA implicará na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das alterações que vierem a ser realizadas no mesmo, que serão informadas previamente aos PARTICIPANTES.

3.5. O PARTICIPANTE pode, a qualquer momento, desistir ou cancelar sua participação no PROGRAMA, bastando comunicar o fato ao PROCANAIS passando, a partir da data do comunicado, a não participar de campanhas, promoções e receber pontos.

3.6. O PARTICIPANTE se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais na PLATAFORMA, de forma que não venha a lhe prejudicar quanto ao recebimento de correspondências, prêmios e comunicações. Os dados cadastrais dos PARTICIPANTES deverão ser confirmados durante todo e qualquer processo de resgate de prêmios, sendo condição para a efetivação do referido resgate.

3.7. As eventuais premiações que possam acontecer serão apuradas em conjunto e pagas de acordo com a regra e formato de cada campanha ao PARTICIPANTES, desde que ele esteja cadastrado na PLATAFORMA.

IV – COMO FUNCIONA O PROGRAMA.

4.1. o programa funciona, a partir do cadastro na PLATAFORMA voluntariamente, para ter acesso a conteúdos exclusivos, campanhas e informações. Eventualmente, poderão ocorrer ações, campanha de Marketing e Benefícios.

4.2. O(s) PRODUTOS participante(s) de cada ação serão publicados na PLATAFORMA: www.procanais.com.br, conforme mecânica e período determinado.

4.3. As vendas efetuadas deverão atender aos requisitos dispostos neste Regulamento, além de serem comunicadas através do envio semanal de relatórios pelos DISTRIBUIDORES mencionados no item 2.1

4.4. Qualquer dúvida ou alteração que eventualmente tenha que ser efetuada nas informações lançadas, deve ser comunicado pelo participante através do e-mail: faleconosco@procanais.com.br no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

4.4.1. Após esse prazo, os dados lançados serão considerados válidos e não poderão mais ser questionados pelos PARTICIPANTES.

4.5. Somente serão consideradas válidas para efeito deste PROGRAMA vendas efetuadas de PRODUTOS da marca PROCANAIS descritos no item 2.1 deste Regulamento, a contar

do período mencionado na cláusula 13.1 e efetuadas em um dos DISTRIBUIDORES PARTICIPANTES.

V - OS PREMIOIS E SUAS FORMAS DE RECEBIMENTO, UTILIZAÇÃO E VALIDADE

5.1 As eventuais premiações que possam acontecer serão apuradas em conjunto e pagas de acordo com a regra e formato de cada campanha ao PARTICIPANTE, desde que ele esteja cadastrado na PLATAFORMA.

Não serão consideradas para efeito de **premiação**.

- I. Compra de produtos PROCANAIS das linhas não mencionadas nesse regulamento;
- II. Compras canceladas, estornadas e/ou devolvidas;
- III. Compras diretas do PROCANAIS;

5.2 As eventuais premiações que possam acontecer, serão disponibilizadas através da PLATAFORMA no módulo de resgate de prêmios seguindo os requisitos, regras e conformidades do Programa.

VI – DO CANCELAMENTO, SUSPENSÃO, ENCERRAMENTO OU ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PLATAFORMA

6.1 O PROCANAIS poderá interromper, suspender ou alterar a PLATAFORMA a qualquer momento, responsabilizando-se apenas e somente pelas premiações concretizadas até o momento da interrupção.

6.2 Se houver o encerramento da PLATAFORMA as indicações de compras que não tenha sido computadas serão automaticamente anuladas.

6.3 Em caso de encerramento da PLATAFORMA, a PROCANAIS comunicará os PARTICIPANTES através de mensagem eletrônica (e-mail) e banner no site da PLATAFORMA.

6.4 Feito o informe, os PARTICIPANTES terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da comunicação, para efetuar o possível resgate dos Prêmios.

VII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificados desta PLATAFORMA, os PARTICIPANTES que praticarem qualquer ato considerado como ilegal e/ou ilícito que atente contra a livre concorrência, contra as políticas internas de “compliance” da PROCANAIS ou ainda, que vá em desacordo com os objetivos e regras desta PLATAFORMA e/ ou deste Regulamento.

VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1** A simples participação no PLATAFORMA caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.
- 8.2** A participação nessa PLATAFORMA não implica em qualquer vínculo empregatício, ou parceria de qualquer espécie entre o PROCANAIS e os PARTICIPANTES.
- 8.3** O PROCANAIS não será responsável por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, “hardware” ou “software”, linha telefônica ou por qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o cadastramento das vendas.
- 8.4** O PROCANAIS, através da Comissão da PLATAFORMA, se reserva ao direito de alterar a forma e natureza deste Regulamento conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia aos PARTICIPANTES, fato que deverá ser devidamente informado a todos os usuários, igualmente de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento dos instrumentos acima mencionados.
- 8.5** Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos serão decididos, exclusivamente, pelo PROCANAIS, através da Área de Marketing, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 8.6** Ao validar o seu cadastro na PLATAFORMA, o PARTICIPANTE declara que está de acordo com todos os termos deste Regulamento e autoriza, incondicionalmente, o PROCANAIS a utilizar livre e gratuitamente seu nome e imagem para campanhas publicitárias e promocionais referentes a esta PLATAFORMA sem qualquer direito pecuniário.
- 8.7** Além das disposições supra mencionadas, o PARTICIPANTE expressamente concorda em autorizar, reconhecer e aceitar a divulgação dos dados e demais informações, inclusive os dados referentes às vendas efetuadas.
- 8.8** Uma cópia deste Regulamento pode ser obtida no portal: www.procanais.com.br

IX - TOLERÂNCIA

- 9.1.** A tolerância, omissão ou transigência do que aqui foi disposto pelo PROCANAIS não implicará renúncia, novação ou modificação do que aqui foi pactuado, constituindo mera liberalidade, conforme se convencionou, renunciando, o PARTICIPANTE, ao direito de invocá-las em seu benefício.

X – FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas desse Regulamento, fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, com plena concordância de todos os PARTICIPANTES, com exclusão de qualquer outro foro.

XI - VIGÊNCIA

11.1. O presente Regulamento é válido por prazo indeterminado e passará a vigorar a partir de 1 de outubro de 2023

Atualizado e revisado 23/07/2023